

EDITAL Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA
ÁREA DE ARTES VISUAIS PARA ALUNOS COM IDADE DE 09 A 13 ANOS – ESCOLA DO FUTURO
DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França EFG, e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 10 de janeiro a 25 de janeiro de 2022, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 26 vagas em cursos Qualificação Profissional em Artes Visuais, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o COVID-2019 (corona vírus) como situação mundial de "pandemia".
- a.2 Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo corona vírus (2019-nCoV), alterado pelo Decreto n 9645, de 03 de abril de 2020.
- a.3 Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo corona vírus (2019-nCoV-19).
- a.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.
- a.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020, de 02 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
- a.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida

preventiva à disseminação do COVID-19.

a.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

a.8 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

a.9 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

a.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

a.11 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, que devido a pandemia do novo corona vírus, os cursos poderão ser ofertados nos regimes: presencial, semipresencial ou totalmente a distância, de acordo com os decretos vigentes na época de início das aulas.

a.12 **São requisitos para ingresso nos cursos:**

- a. Ter idade de 09 a 13 anos, conforme data de nascimento no quadro 1;
- b. Atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- c. Realizar a inscrição, conforme item 2 deste Edital;

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição deverá ser realizada prioritariamente pelo link <https://forms.gle/T6Q2LCWYjatcEkg57>. O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França <https://www.basileufranca.com.br/editais.html> e no site do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>.

2.3 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

2.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5 O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.6 O ingresso será por meio de sorteio e teste conforme descrição no quadro 1.

2.7 As inscrições poderão ainda ser realizadas da seguinte forma:

- Via formulário <https://forms.gle/T6Q2LCWyjatcEkg57>
- Presencialmente, agendado pelo telefone: (62) 3941-1065.

2.9. Sobre os Cursos:

2.9.1 Os cursos são gratuitos;

2.9.2 As qualificações oferecidas são anuais divididas em etapa 1 (1º semestre/2022) e etapa 2 (2º semestre/2022) com progressão para etapa 2 de acordo com a aprovação na etapa 1 ou teste de nível para novos alunos;

2.9.3 O material para o curso é de responsabilidade do aluno;

2.9.4 Os cursos oferecidos terão encontros síncronos e assíncronos;

2.9.5 Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar **apto** e ser certificado;

2.9.6 Os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (exposições, festivais, mostras, bazares, entre outros);

2.9.7 As aulas poderão ser ministradas de forma semipresenciais e/ou a distância com uso de tecnologias.

Quadro 1: Relação dos cursos ofertados neste Edital

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Pré-requisitos
ARTES I - DESENHO, PINTURA E ARTESANATO	09	1 ano	Matutino	07h30m às 11h40m	2ª e 4ª	Nascido em: - - Janeiro a dezembro de 2012 - Julho a dezembro de 2011

						- Está inscrito e participar do Sorteio.
ARTES I – DESENHO, PINTURA E ARTESANATO	07	1 ano	Vespertino	13h30m às 17h40m	2ª e 4ª	Nascido em: - - Janeiro a dezembro de 2012 - Julho a dezembro de 2011 - Está inscrito e participar do Sorteio.
ARTES II- PINTURA E ARTESANATO	05	1 ano	Vespertino	13h30m às 17h40m	3ª e 5ª	Nascido em: - Julho a dezembro de 2009 - Janeiro a junho de 2010 - Está inscrito e participar do Sorteio.
ARTES III- DESENHO E PINTURA	05	1 ano	Vespertino	13h30m às 17h40m	2ª e 4ª	Nascido em: - Janeiro a junho de 2009 - Janeiro a dezembro de 2009 - Julho a dezembro 2008 - Ter noções de desenho, habilidade avaliada por meio de teste.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/01/2022	Nos Sites: https://www.basileufranca.com.br/editais.html https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Período de inscrições	10/01/2022 a 25/01/2022	No link https://forms.gle/T6Q2LCWjaticEkg57
Homologação - Resultado parcial	26/01/2022	Nos Sites: https://www.basileufranca.com.br/editais.html https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca

Recurso	27/01/2022	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Resultado Final das inscrições homologadas	28/01/2022	Nos Sites: https://www.basileufranca.com.br/editais.html https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileufranca
Avaliações	Sorteio: 04/02/2022 Teste: Enviados de 10/01/22 a 25/01/2022 até as 18h.	Sorteio: Acompanhar o sorteio pelo instagram de escola. @escolabasileufranca . Teste: Enviar o teste, conforme orientação quadro 2, para e-mail: artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com
Resultado parcial das avaliações	15/02/2022	Nos Sites: https://www.basileufranca.com.br/editais.html https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileufranca
Recurso	15 e 16/02/2022	Conforme Anexo 3. Enviar para o e-mail: No e-mail: artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com
Resultado Final	17/02/2022	Nos Sites: https://www.basileufranca.com.br/editais.html https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileufranca
Matrícula	17 a 19/02/2022	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/e85FSVZ9F7CbAntK8 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail.
Início das aulas	A partir do 21/02/2022	As aulas vão acontecer no modo presencial, sendo que alguns Cursos serão ministrados no modo remoto (por um curto período de tempo). E, devido a reforma e construção de novos prédios na sede da EFG em Artes Basileu França (localizada na Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás) as aulas presenciais vão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.
Segunda chamada	24 e 25/02/2022	Nos Sites: https://www.basileufranca.com.br/editais.html

(Vagas remanescentes)	https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
-----------------------	---

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A forma de ingresso nos cursos, descritos no Quadro 2, podem ser por teste de aptidão e sorteio.

Quadro 2: Cursos, testes e sorteio

Nome do Curso	Teste sorteio	Regras
ARTES I- DESENHO, PINTURA E ARTESANATO (MATUTINO)	Sorteio	<ol style="list-style-type: none"> O sorteio será realizado apenas com as inscrições que foram homologadas e na presença de três funcionários do EFG em Artes Basileu França, designados pela Diretora. No dia 28/01/2022 será divulgada a lista dos candidatos inscritos em ordem alfabética. A partir dessa lista será realizado o sorteio aleatório virtual por nome do candidato. O candidato sorteado tem direito a realizar a matrícula na data estabelecida por este edital. <ul style="list-style-type: none"> Para os testes de aptidão dos cursos de Artes III – Desenho e Pintura. <ol style="list-style-type: none"> O candidato deverá realizar o desenho conforme consta como modelo, disponível no em ANEXO I deste edital; Identificá-lo com nome do candidato, nome do curso e turno e enviar a imagem digitalizada ou fotografia (com boa qualidade) para o e-mail: artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com, no ato da inscrição (10/01/2021 a 25/01/2022); Serão avaliados quesitos como proporção, volume, detalhamento e limpeza do trabalho; Os candidatos que enviarem os desenhos fora do período determinado serão desclassificados.
ARTES I – DESENHO, PINTURA E ARTESANATO (VESPERTINO)	Sorteio	
ARTES II- PINTURA E ARTESANATO (VESPERTINO)	Sorteio	
ARTES III-DESENHO E PINTURA (VESPERTINO)	Teste	

4.2. Os candidatos aprovados por teste e sorteio terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital.

4.3. Deve se observar o pré-requisito de cada curso que consta no Quadro 1 e as normas de sorteio e teste no Quadro 2.

- 4.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas após a data da matrícula essas vagas serão ofertadas por chamada pública;
- 4.5. As vagas remanescentes serão publicadas em edital de chamada pública após o encerramento das matrículas;
- 4.6. As matrículas das vagas remanescentes serão realizadas de acordo com a coluna data/hora do Google formulário pelo link: <https://forms.gle/e85FSVZ9F7CbAntK8>.
- 4.7. O candidato deverá preencher os dados e anexar a documentação exigida no link: <https://forms.gle/e85FSVZ9F7CbAntK8>.
- 4.8. As vagas serão preenchidas por ordem de envio dos dados e do anexo da documentação pelo link;
- 4.9. Os documentos enviados serão conferidos e qualquer divergência ou erro de documentação o candidato perde direito a vaga que passa para o próximo colocado;
- 4.10. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deve estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos estabelecidos por este certame. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 4.11. As vagas remanescentes serão publicadas em edital público.

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 09/02/2022 após as 18h, nos sites:

- <https://www.basileufranca.com.br/editais.html>
- <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>

6 DA MATRÍCULA

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

6.2 Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link : <https://forms.gle/e85FSVZ9F7CbAntK8>. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no formulário e enviados para Secretaria da EFG Basileu França no ato da matrícula:

- Certidão de Nascimento;
- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade do **Candidato**;

- Comprovante de endereço atualizado;
- 1 foto 3x4;
- RG/CPF de um dos pais e/ou responsável para alunos menores de idade.

6.3 Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 6.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

6.4 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 6.2 nas datas estabelecidas neste edital.

7 DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas terão início a partir do dia **21/02/2022**. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

7.2. As aulas acontecerão em Regime Especial de Aulas não presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO, em encontros síncronos e assíncronos.

7.3. As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.

DA FREQUÊNCIA

8.1. Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da EFG em Artes Basileu França.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

9.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

9.2. Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

9.3. É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso de acordo com o subitem 8.1.

10 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.

10.2 A Comissão do Processo será composta por profissionais da Escola do Futuro em Artes Basileu França designados em Portaria pela direção da mesma, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.

10.3. Por se tratar de teste de habilidades específicas, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas.

10.4. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.

10.5. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

10.8. Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

10.9. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no EFG em Artes Basileu França.

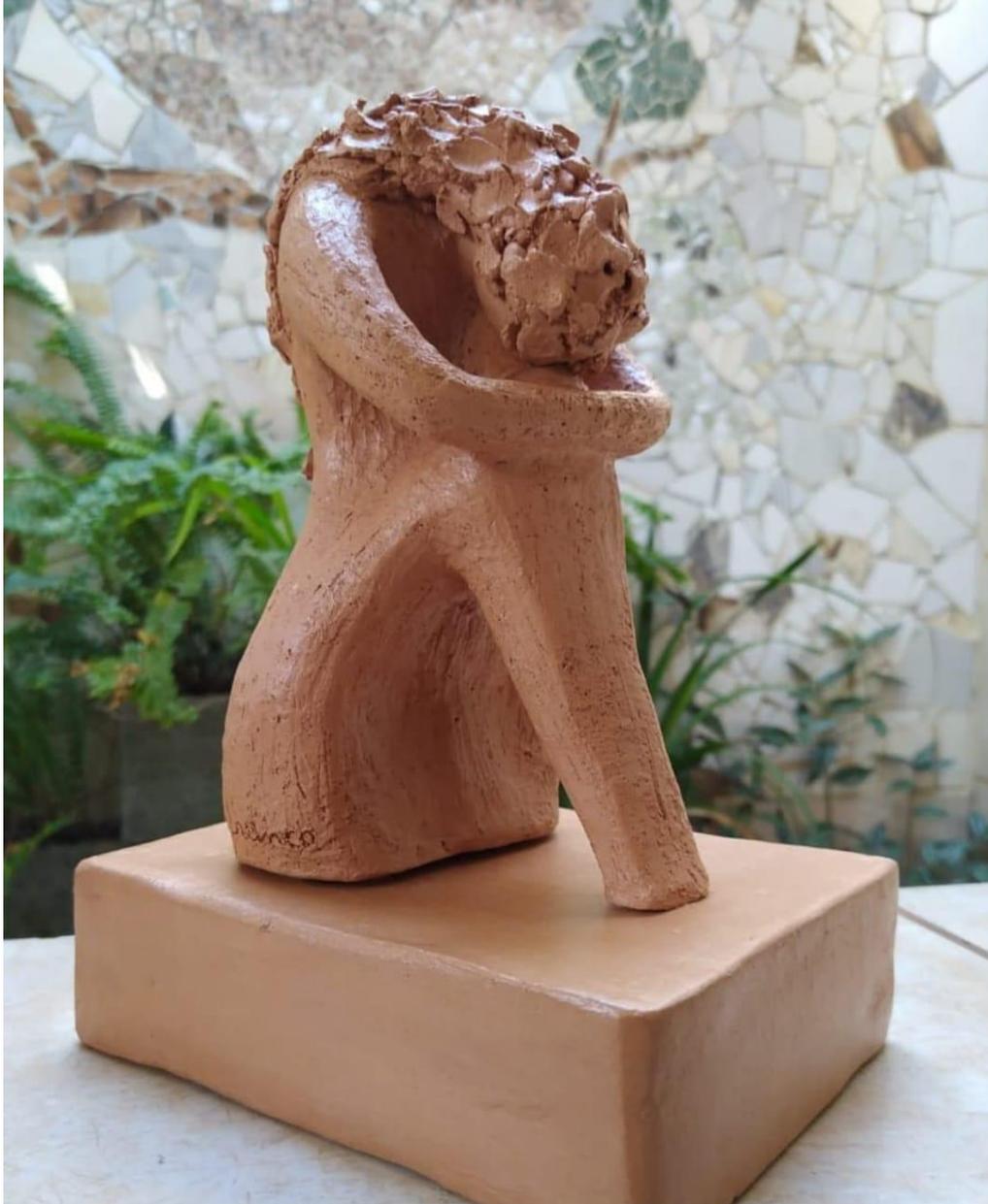
Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

Lóide Batista Magalhães Silva

Diretora

ANEXO I

Modelo para teste de aptidão para curso Artes III –Desenho e Pintura



Escultura em cerâmica / Artista: Adalva Franco

ANEXO II
EDITAL Nº 002/2022
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação do resultado _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº002/2022

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura